



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 2.100
23 DE MAIO DE 2024
Nº PÁGS: 11

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO II PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, LOTES MAL SUCEDIDOS DO PREGÃO 67/2023.

Considerando o disposto no item 11.5 do Edital, que exige a apresentação de amostras para os SACOS DE LIXO RESIDENCIAL E SACOS P/ ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES E INFECTANTES caso o produto não apresentar a aprovação do INMETRO;

Considerando a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que veda a apresentação de amostras em uma única sessão para todos os licitantes classificados;

Considerando que a análise das amostras dos lotes não foi apresentada;

Considerando as dificuldades que a falta de diversos produtos que estão sendo licitados no presente certame está trazendo para a administração;

Os lotes de nº 01; nº 05; nº 09, nº 10, nº 15 e nº 20 serão fracassados e licitados em um novo processo, possibilitando assim, a finalização dos Contratos referentes aos demais lotes.

Ibiporã, 22 de maio de 2024.
JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE ERRATA CONCORRÊNCIA Nº 02/2024

Tipo: Empreitada por preço global.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) E IMPLANTAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA PLUVIAIS E ESGOTO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, EM ANEXO NO CONDOMÍNIO HORIZONTAL MARAJOARA E RECANTO DO ENGENHO.

Fica alterado o valor máximo da licitação para R\$ 13.589.168,16 (treze milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, cento e sessenta e oito reais e dezesseis centavos).

Nova Data de abertura: 12/06/2024, às 09h:00min.

Informações: Av. dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br

Ibiporã, 23 de maio de 2024.
MARIO LUIZ SOARES REGHIN
Diretor de Compras e Licitação



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 233/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.317, de 16 de maio de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 308.555,20 (trezentos e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

21.000.00.000.0000.0.000.	IBIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ	
21.001.00.000.0000.0.000.	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ	
21.001.09.122.0021.2.133.	ADMINISTRAÇÃO DO IBIPREV	
1 - 3.3.90.14.00.00	100 DIÁRIAS - CIVIL	11.000,00
2 - 3.3.90.30.00.00	100 MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
3 - 3.3.90.33.00.00	100 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	14.000,00
4 - 3.3.90.35.00.00	100 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00
5 - 3.3.90.36.00.00	100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.500,00
6 - 3.3.90.39.00.00	100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
7 - 3.3.90.40.00.00	100 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
8 - 3.3.90.47.00.00	100 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	168.055,20
11 - 3.3.91.39.00.00	100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
12 - 4.4.90.52.00.00	100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
	Total Suplementação:	308.555,20

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o **Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:**

Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, CEP 86.200-000, Ibiporã - PR
(43) 3178-8454



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Redução

01.000.00.000.0000.0.000.	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL.	
01.001.01.031.0001.1.002.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA MUNICIPAL	
2 - 4.4.90.52.00.00	1 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.939,74
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.28.843.0000.0.002.	EMPRÉSTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	
123 - 3.2.90.21.00.00	1000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	282.927,66
18.000.00.000.0000.0.000.	SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
18.001.17.122.0018.2.135.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
21 - 3.3.91.97.00.00	1045 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	20.687,80
	Total Redução:	308.555,20

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024.

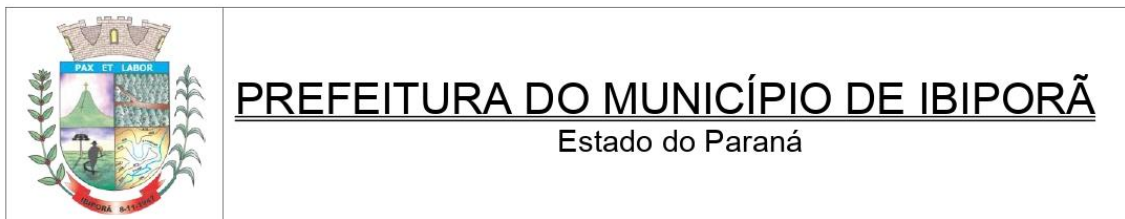
JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil

KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, CEP 86.200-000, Ibiporã - PR
(43) 3178-8454

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



DECRETO Nº 238/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.295, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

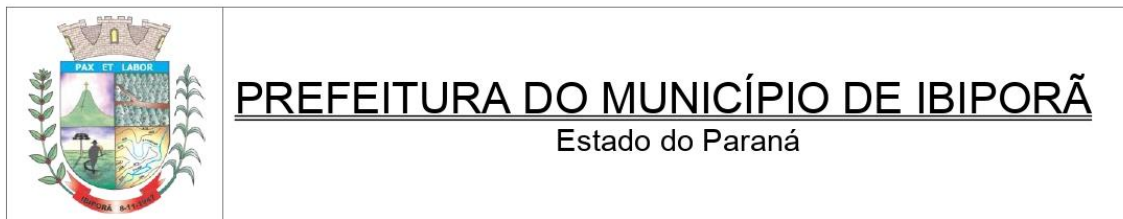
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 652.000,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil reais)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
03.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
03.002.04.125.0003.2.095.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
1365 - 4.4.90.52.00.00	3509 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	
09.002.08.243.0009.2.072.	GESTÃO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
737 - 3.3.90.14.00.00	880 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
1366 - 3.3.90.39.00.00	2400 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	
1284 - 3.3.90.39.00.00	3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
	Total Suplementação:	652.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, CEP 86.200-000, Ibiporã - PR
(43) 3178-8454



Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	
09.002.08.243.0009.2.072.	GESTÃO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
745 - 3.3.90.39.00.00	880 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	Total Redução:	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024.

JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil

KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, CEP 86.200-000, Ibiporã - PR
(43) 3178-8454

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 412, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Súmula: Concede horário especial para servidor estudante.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 64 da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, e suas alterações,

CONSIDERANDO o regulamentado no Decreto nº 707/2012,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora abaixo relacionada, horário especial para cumprimento de Estágio Curricular conforme respectivos cursos.

PROTOK.	MATR.	NOME	CURSO	NÍVEL	A PARTIR	DIAS DA SEMANA	TÉRMINO
4948/24	49801	PAMELLA MARTINS DE MACEDO	Enfermagem	Superior	09/04/2024	Toda terça-feira	20/12/2024

Art. 2º. Fica estabelecido, a partir da data da concessão do horário especial para cumprimento de Estágio Curricular, a obrigatoriedade dos servidores de repor as horas contratuais, de acordo com o estabelecido pelo órgão de lotação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EVELY APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 413, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Súmula: Cancelamento do período da Licença a Prêmio Assiduidade de servidora.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 385/2022, artigo 3º, inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 136, inciso III da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO o artigo 7º do Decreto nº 519/2021;

CONSIDERANDO a análise do requerimento protocolado de nº 4064/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. CANCELAR, o período da Licença Prêmio por Assiduidade de **28/02/2015 – 27/02/2020** referente ao **4º Quinquênio**, da servidora ANDREA APARECIDA STROKA, matrícula 18801, por ter apresentado faltas injustificadas ao serviço no período aquisitivo.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 415, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Súmula: Concede Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 84, inciso III e alínea "b" da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores abaixo relacionados, 08 (oito) dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

Nº Prot.	Matr.	Nome	Cargo	Ocorrido em	Término
5543/24	27741	JANICE RODRIGUES BORGES SILVA	Professor Docente	17/05/2024	24/05/2024
5599/24	38201	ELTON HENRIQUE DA SILVA	Técnico de Enfermagem	26/04/2024	03/05/2024

Art. 2º. Fica estabelecido o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 417, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Súmula: Retifica a Portaria 314, de 19 de abril de 2024, que prorroga o Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, conforme Decreto nº 385/2022, artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 314, de 19 de abril de 2024, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 19 de abril de 2024, que prorroga por mais 60 (sessenta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2024, passando a conter os seguintes termos:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



Onde se lê:

"[...] o Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2024, aberto pela Portaria nº 134, de 19 de fevereiro de 2024 [...]"

Leia-se:

"[...] o Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2024, aberto pela **Portaria nº 137**, de 19 de fevereiro de 2024 [...]"

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 418, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Súmula: Suspende a tramitação do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, conforme Decreto nº 385/2022, artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o ofício 018/2024 – CPPAD.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspende a contagem do prazo de tramitação do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2024 por um período de 12 (doze) dias, sendo de 13 a 24 de maio de 2024, conforme solicitação da Comissão Especial de Processo instaurado pela Portaria nº 137, de 19 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 419, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Súmula: Retifica a Portaria 313, de 19 de abril de 2024, que prorroga o Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, conforme Decreto nº 385/2022, artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 313, de 19 de abril de 2024, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 19 de abril de 2024, que prorroga por mais 60 (sessenta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2024, passando a conter os seguintes termos:

Onde se lê:

"[...] o Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2024, aberto pela Portaria nº 134, de 19 de fevereiro de 2024 [...]"

Leia-se:

"[...] o Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2024, aberto pela **Portaria nº 136**, de 19 de fevereiro de 2024 [...]"

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

SAMAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 813/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
AVISO DE LICITAÇÃO

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: Contratação de Agente de Integração prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades da autarquia, mediante concessão de bolsa de estágio, oferecidas pelo SAMAE, observando-se as condições gerais para execução especificadas no presente documento, para atuarem no órgão, nos termos da Lei Federal nº. 11.788/08.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Prazo de pagamento: Conforme Termo de Referência.

Acolhimento a partir: **08 h 00 min do dia 24/05/2024**

Fim recebimento das propostas: **08 h 40 min do dia 13/06/2024**

Início da sessão / disputa de lances: **09 h 00 min do dia 13/06/2024**

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **BNC - Bolsa Nacional de Compras**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o (<https://bnc.org.br/>).

Valor: R\$ 286.695,42 (duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Informações: Av. Santos Dumont, 565 - Ibiporã/PR, na Coordenadoria de Licitações e Contratos, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3258-8159.

Retirada do edital no endereço <https://www.samaeibi.com.br/licitacoes> ou <https://ibipora.eloweb.net/portaltransparencia/5/licitacoes>.

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.

Gustavo Toneli de Sá

Diretor-Presidente do SAMAE



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

PROCESSO:	193/2024
OBJETO:	Contratação, em caráter de urgência, de empresas para prestação de serviços de licença de software para gestão da arrecadação, faturamento e atendimento ao público, e controle de Estação de Tratamento de Água e Esgoto.
CONTRATADAS:	COGESAN - COMPANHIA GERENCIADORA DE SANEAMENTO EIRELI - CNPJ: 22.580.606/0001-86. SANEGRAPH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA SS LTDA - CNPJ: 01.903.128/0001-28
VALOR TOTAL:	R\$ 47.257,80 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)
ORÇAMENTO:	1800117122001821353390400000 - 1045 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	O módulo de atendimento ao público é de extrema importância para a continuidade da prestação dos serviços, considerando o grande volume de emissões de Ordens de Serviço, que seria inviável o controle de sua execução sem a contratação de sistema apropriado. Quanto ao software de controle de ETA/ETE, este é crucial e indispensável para permitir o controle sistemático do tratamento e da distribuição de água e de tratamento de esgoto no município. A ausência de sistema informatizado acarretaria em graves riscos na qualidade destes processos, e, conseqüentemente, da saúde dos usuários.
JUSTIFICATIVA DO PREÇO:	Pesquisa de preços públicos feita pela Coordenadoria de Suprimentos, Patrimônio e Transportes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Art. 75, VIII, da Lei n. 14.133/2021.

Ibiporã, 23 de maio de 2024.
GUSTAVO TONELI DE SÁ
Diretor-Presidente do SAMAE



CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

AUDIÊNCIA PÚBLICA Secretaria de Finanças - 1º Quadrimestre de 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MARIA APARECIDA GALERA e **AUGUSTO SEMPREBON**, Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã e Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, respectivamente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e em atendimento à legislação pertinente vigente, CONVOCAM a Câmara Municipal de Ibiporã, o Executivo Municipal de Ibiporã e a Comunidade Ibiporaense para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA com a seguinte finalidade:

Avaliação das METAS FISCAIS referentes ao 1º Quadrimestre 2024 (ref. protocolo nº. 0713/2024).

DIA: 27/05/2024 (segunda-feira)

HORÁRIO: 13h30

LOCAL: Sala de Sessões da Câmara Municipal (Plenário)

Câmara Municipal, aos 22 dias do mês de Maio do ano de 2024.

(assinado digitalmente)

Maria Aparecida Galera
Presidente da Câmara Municipal

(assinado digitalmente)

Augusto Semprebon
Presidente da Comissão de Finanças,
Orçamento e Tomada de Contas

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmibipora.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 24052211442449945

Av. dos Estudantes, 299 - Fone: (43) 3258-8456 - CEP 86200-000 - Ibiporã - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

AUDIÊNCIA PÚBLICA Secretaria de Saúde - 1º Quadrimestre de 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MARIA APARECIDA GALERA e **RAFAEL DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã e Presidente da Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social, respectivamente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e em atendimento à legislação pertinente vigente, CONVOCAM a Câmara Municipal de Ibiporã, o Executivo Municipal de Ibiporã e a Comunidade Ibiporaense para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA com a seguinte finalidade:

Apresentação dos resultados referentes ao 1º Quadrimestre de 2024 (ref. protocolo nº. 0641/2024).

DIA: 27/05/2024 (segunda-feira)

HORÁRIO: 15h00

LOCAL: Sala de Sessões da Câmara Municipal (Plenário)

Câmara Municipal, aos 22 dias do mês de Maio do ano de 2024.

(assinado digitalmente)

Maria Aparecida Galera
Presidente da Câmara Municipal

(assinado digitalmente)

Rafael do Nascimento de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente
de Saúde e Assistência Social

Av. dos Estudantes, 299 - Fone: (43) 3258-8456 - CEP 86200-000 - Ibiporã - PR

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ** | **NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial